



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 107/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO 2007-0.091.788-4

PROCESSO SEI 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação do prazo de vigência do ajuste para o período de Outubro de 2024, nos termos da Portaria nº 0822/2023 – SMS.G.

VALOR MENSAL:

R\$ 18.389.677,97 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00

Fonte 00.1.500.9001.0

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Glist
Gerente Técnico Regional
CEGISS Hospitalar
RG: [REDACTED]





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n° [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo n° 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação n° 005), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob n° Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, n° 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO N° 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI n° 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:



Rua Dr. Siqueira Campos, n.º 176 – 10º andar - São Paulo - SP

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Ghzt
Gerente Técnico Regional
CEGISS Hospitalar
RG: [REDACTED]
CEJAM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do ajuste para o período de Outubro de 2024, nos termos da Portaria nº 0822/2023 – SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o período de **outubro de 2024**, no valor mensal de **R\$ 18.389.677,97** (dezoito milhões, trezentos e oitenta nove mil, seiscentos setenta e sete reais e noventa e sete centavos, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores do repasse de orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo e segue o plano de trabalho aprovado:

Período/2024	Custeio Mensal
Outubro	R\$ 18.389.677,97

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

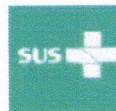
5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

MÁRIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional.
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME **DIRLEY GLIZT**
CPF [REDACTED]
Dirley Glizt
Gerente Técnico Regional
CEGISS Hospitalar
RG: [REDACTED]
CEJAM

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Rua Dr. Siqueira Campos, n.º 176 – 10º andar - São Paulo - SP

Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP n.º 167.596